

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 013/2017.**

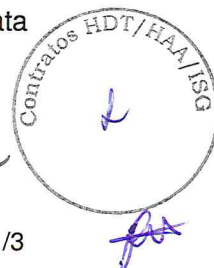
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.801.118/0001-20, com sede na Rua 26, nº 225, Qd-H13, Lt. 15, Sala 1, Setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.150-080, neste ato representado por Rodrigo Marques Diques da Costa, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 3501409-7971338, emitido pelo DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 873.280.201-30, residente e domiciliada na Avenida C-1, Qd. 43, Lt. 20, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.960-315, doravante denominado **CONTRATADO**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0253/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças e mão de obra qualificada da empresa fabricante ou representante autorizada da marca Cisa para realizar a manutenção preventiva da autoclave Horizontal, instalada no CME do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 22/09/2017.



1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **26/09/2018** e finalizando-se em **25/09/2019**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Estado de Goiás do Instituto Sócrates Guanaes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 806,71** (Oitocentos e seis reais e setenta e um reais);

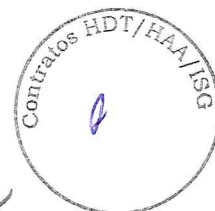
3.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.



*[Handwritten signature]*



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 013/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 25 de setembro de 2018.

Aline Oliveira  
Diretora Geral  
HOSPITAL ESTADUAL DE  
DOENÇAS TROPICAIS HDT

Aline Maria Silva Oliveira

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Antônio Jorge Almeida Maciel

Rodrigo Marques Digue da Costa  
**GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**  
CNPJ: 08.801.118/0001-20

Por: Rodrigo Marques Digue da Costa

Testemunhas:

Nome: HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS-HDT  
Abdon Marques Cunha  
CPF: Engenheiro Clínico  
CREA: 7783/D-GO

Nome: HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS  
Diego Rodrigues  
Coord. Financeiro  
ISG - HDT  
CPF:

Nome:  
CPF: 004.900.581-24

Nome: Suzanne Alvaranga Dias  
CPF: 018.462.681-14